



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 136/2009

Dispõe sobre aumento de
salário a Servidores da Saúde, e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 15% (quinze), por cento aos Servidores Públicos da Saúde, estáveis e concursados retroativo a 1º de abril de 2009.

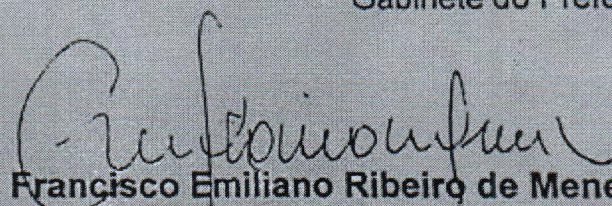
Parágrafo único - O aumento de que trata o Artigo supra será pago em duas parcelas iguais a 1ª no pagamento do mês de maio e a 2ª no pagamento do Mês de junho do presente exercício.

Art. 2º - Autoriza ainda o Poder Executivo a conceder 10% (dez) por cento do salário mínimo nos proventos a título de Adicional Insalubre.

Art. 3º - A Câmara Municipal participará diretamente de todas as discussões de aumento salarial dos Servidores da Saúde de João Lisboa - MA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2009.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal